



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de **Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses**, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal.

2.2 A aquisição do bem atenderá às necessidades de oferta de serviços ofertados à população, mediante a execução das atividades de saúde sob a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luziânia – GO, em cumprimento ao Plano Municipal e Programação Anual de Saúde.

2.3 A devida aquisição se faz indispensável, a fim de suprir as necessidades desta secretaria, no tocante ao cumprimento e execução de atividades de saúde planejada, com a finalidade de atendimento à população deste município. Além disso, a aquisição servirá para melhorar a qualidade no acesso à Rede Pública de Saúde pelos usuários do SUS.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

3.1 Conforme especificado no Anexo I do presente Termo de Referência.

4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega do veículo será efetuada em remessa única, com prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

4.2 O item deverá ser entregue em local a ser informado pelo órgão requisitante por telefone (61)99666-5733(Gerente Administrativo). O horário para recebimento do veículo será de segunda a sexta-feira das 8h00min horas às 11h30 e das 13h00 às 16h00 horas.

4.3 Todas as despesas com a entrega do item licitado, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2023, com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.



6 AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1 O recurso advindo do Programa/Ação pago ao município de Luziânia - GO para a aquisição da Unidade Móvel listado no anexo I com o valor total de R \$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

7 DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado para a aquisição do veículo será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas pela divisão de compras e especificadas posteriormente na Planilha de Parâmetro de Preços.

8 DA NOTA FISCAL

8.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com “carimbo” da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado.

8.2 A Nota Fiscal será emitida imediatamente com a descrição do produto e atestado pelo Órgão solicitante.

8.3 As dúvidas quanto à emissão das Notas Fiscais serão esclarecidas pelo Fiscal do Contrato do Fundo Municipal de Saúde no telefone: (61) 99666-5733.

8.4 Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde será citado, o número da licitação bem como o número do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega do veículo mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, e o valor total, nota atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

9.2 Os valores são fixos e irrevogáveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 86 a 88 da



Lei Federal nº. 8.666/93, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATA

11.1 Ofertar o produto de primeira qualidade.

11.2 Efetuar a entrega imediata do produto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

11.4 Comunicar a unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o produto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

11.7 A empresa responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer inadequação dos produtos, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

11.8 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

11.9 Não será aceito, em nenhuma hipótese, produto que não atenda as especificações contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no edital.



12.2 Vistoriar o veículo quando na entrega, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

12.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a empresa vencedora entregar fora das especificações solicitadas.

Luziânia, 20 de abril de 2023.

**NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Material e Descrição	Unidade de Medida	Qtd
1	<p>Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses - Veículo zero Km, tipo furgão, com especificações mínimas:</p> <p>Motor Posição: Transversal dianteiro Número de cilindros: 4 em linha Diâmetro x curso: 72,0 x 84,0 mm Cilindrada total: 1.368 cm³ Taxa de compressão: 12,35:1 Potência máxima (ABNT): 84 cv (gasolina) / 86 cv (etanol) a 6.000 rpm Torque máximo (ABNT): 116 Nm (gasolina) / 120 Nm (etanol) a 4.000 rpm Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote</p> <p>Alimentação Ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção Injeção eletrônica: Multiponto, sequencial Combustível: Gasolina / Etanol</p> <p>Transmissão Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré Relações de transmissão: 1ª – 4,273 2ª – 2,429 3ª – 1,520 4ª – 1,029 5ª – 0,756 Ré – 4,200 Diferencial – 4,400 Tração: Dianteira com juntas homocinéticas</p> <p>Sistema de freios Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ESC de série Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante Traseiro: A tambor (diâmetro de 228 mm) com regulagem automática</p>	UN	01

<p>Suspensão dianteira Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito Elemento elástico: Mola helicoidal</p> <p>Suspensão traseira Tipo: Eixo rígido tipo ômega Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito Elemento elástico: Mola parabólica longitudinal</p> <p>Direção Tipo: Mecânica com pinhão e cremalheira Diâmetro mínimo de curva: 9,5 m</p> <p>Rodas Medida: 5.5 J x 14" em chapa de aço Pneus: 175/70 R14</p> <p>Peso do veículo Em ordem de marcha: 1.131 kg Capacidade de carga: 650 kg Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg</p> <p>Dimensões externas Comprimento do veículo: 4.407 mm Largura do veículo: 1.643 mm Altura do veículo (vazio): 1.899 mm Distância entre-eixos: 2.716 mm Bitola dianteira: 1.424 mm Bitola traseira: 1.420 mm Altura mínima do solo: 176 mm Capacidade do compartimento de carga: 3.345 litros Tanque de combustível: 55 litros</p> <p>Desempenho Velocidade máxima: 157,8 km/h (gasolina) / 160 km/h (etanol) 0 a 100 km/h: 14,7 s (gasolina) / 13,7 s (etanol)</p> <p>Consumo Ciclo urbano: 11,74 km/l (gasolina) / 8,11 km/l (etanol) Ciclo estrada: 12,42 km/l (gasolina) / 8,38 km/l (etanol).</p>		
--	--	--

Luziânia, 20 de abril de 2023.

NILMA APARECIDA MEIRELES DE ANDRADE
GERENTE ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia
Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72.800-400
(61) 3906-3606 – CNPJ: 07.556.717/0001-63 – site: www.luziania.go.gov.br